



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
EXTERNO - INDIVIDUAL**

() OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

Todos os campos devem ser preenchidos de forma digitada e não manuscrita.
Este documento **não será aceito** com rasura, ilegível, desconfigurado ou adulterado.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia
Representante: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho Cargo: Reitor
Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3P-Reitoria, Sala 3P04 - Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3291-8984 / E-mail: estagio@prograd.ufu.br / Página: http://www.prograd.ufu.br/estagio
Legislação vigente em que se apoia este instrumento: • Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio • Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU • Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD" • Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal • E demais legislações pertinentes

2. DADOS DO ESTÁGIO

Data de início:	Data de término:	Carga horária semanal:	horas
Bolsa (marcar com ●): () SIM () NÃO.			
Valor da bolsa: , ou outra forma de contraprestação de serviço:			
Auxílio transporte: Todo Estágio NÃO Obrigatório exige o pagamento do Auxílio transporte. Para Estágio Obrigatório , o pagamento do Auxílio transporte é opcional.			
Valor do auxílio transporte:			
Seguro contra acidentes pessoais, sob responsabilidade da: () UFU, por meio da apólice coletiva nº 18.820.54072.001, da MBM Seguradora S.A. (O seguro será pago pela UFU para o Estágio Obrigatório) () Concedente do Estágio, por meio da apólice nº , da seguradora .			

3. CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:
Natureza Jurídica: () Pública () Privada	Tipo: () Matriz () Filial
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Estado:
Telefone: ()	E-mail:

4. ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:	CPF:
Curso:	Matrícula nº:
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Estado:
Telefone: ()	E-mail:



5. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome do(a) Supervisor(a):

E-mail do(a) Supervisor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

SIAPÉ:

Nome do(a) Coordenador(a) de Estágio:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio:

As partes identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a legislação vigente e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Durante o período de realização do estágio, o(a) estagiário(a) estará sujeito ao que determina a legislação vigente, devendo cumprir, ainda, as normas disciplinares no âmbito da Concedente do Estágio, cumprir fielmente o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela mesma e guardar sigilo quanto às informações a que tiver acesso;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Instituição de Ensino e a Concedente do Estágio se comprometem a tratar os dados pessoais do(a) estagiário(a) necessários para as atividades de estágio, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio obrigatório é componente curricular do curso, cuja carga horária compõe sua integralização, sendo requisito para sua conclusão e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO ÚNICO – O estágio obrigatório atenderá o que determina o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as Normas Complementares de Estágio do Curso, e seu término não estará necessariamente vinculado ao término do período letivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – É obrigatório o preenchimento do PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO incorporado a este Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA QUARTA – O estágio poderá ter duração de, no máximo, 02 (dois) anos, somados todos os Termos de Compromisso de Estágio celebrados junto à mesma concedente, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, que poderá realizar estágio na mesma concedente até o término do curso ao qual está vinculado;

CLÁUSULA QUINTA – Quando houver prorrogação do período do estágio, a Concedente deverá enviar ao Setor de Estágio um Aditivo a este Termo de Compromisso. Se isto não ocorrer, o estágio será considerado, automaticamente, encerrado na data de término indicada neste Documento;

CLÁUSULA SEXTA – O(A) estagiário(a) cumprirá a carga horária semanal indicada neste Termo de Compromisso, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, resguardados os horários de aulas, de provas e de outras atividades acadêmicas do(a) estudante e considerando, ainda, as limitações relacionadas aos meios de transporte. Na impossibilidade de cumprir o horário acordado, por motivo de força maior, a Concedente do Estágio deverá ser previamente informada pelo estagiário(a);

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento do Seguro contra Acidentes Pessoais, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades do estágio, será de responsabilidade da Concedente do Estágio ou, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de Ensino, em caso de estágio obrigatório;

CLÁUSULA OITAVA – Se o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias a ser usufruído, preferencialmente, durante suas férias letivas. O recesso será proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

CLÁUSULA NONA – O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente do Estágio, em razão deste Termo de Compromisso, desde que seja cumprido na íntegra o que ele estabelece;

CLÁUSULA DÉCIMA – O(A) estagiário(a) deverá informar de imediato e por escrito à Concedente do Estágio e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) estagiário(a) deverá apresentar, junto à Coordenação de Estágio do Curso, relatórios semestrais e final das atividades desenvolvidas, com vista obrigatória do(a) Supervisor(a) de Estágio e do(a) Professor(a) Orientador(a);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - Comprovada a falta de aproveitamento do(a) estagiário(a), depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
- II - A qualquer momento, a pedido do(a) estagiário(a), da Concedente do Estágio ou da Instituição de Ensino, manifestado por escrito;
- III - Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio, quando houver, ou deste Termo de Compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio



IV - Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso;

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o estágio seja interrompido antes da data de término prevista neste Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) deverá enviar ao Setor de Estágio da UFU um Termo de Desligamento do Estágio, preenchido e assinado, indicando a data em que ocorreu sua finalização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Concedente do Estágio deverá manter o Setor de Estágio da UFU informado quanto à prorrogação e ao desligamento, assim como outras informações pertinentes do estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(A) Professor(a) Orientador(a) de Estágio deverá acompanhar e avaliar as atividades do(a) estagiário(a);

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao assinar este instrumento, o(a) Professor(a) Orientador(a) defere o Plano de Atividades de Estágio, atesta a matrícula, a frequência e o vínculo do(a) estudante com a instituição, assim como a disponibilidade de cumprimento da carga horária para realização do estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido no presente instrumento e com a legislação vigente, as partes identificadas o assinam.

- , de 20

CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Representante Legal

CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Supervisor(a) de Estágio

ESTAGIÁRIO(A)
ou responsável, se menor de idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Professor(a) Orientador(a) e/ou
Coordenador(a) de Estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD
Representante Legal

 **PORTARIAS DE PESSOAL UFU Nº 3080/2025 e Nº 752/2025**